PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 11 / 2013
N.º 6834 Pág. E8
_____ Caderno:

PLE 106/2013

LEI 2.388 , DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 179.641,24 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender dotações de fontes especificas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.004.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.1.094 -	CONSTRUÇÃO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	179.641,24
TOTAL.....			179.641,24

Art. 2° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.120 -			
3.3.90.39.00 539 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	179.641,24
TOTAL.....			179.641,24

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (6/11/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal